

Lei Municipal nº 885 de 02/abril de 1993

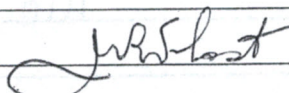
Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Boa Vista, deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

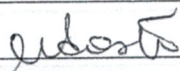
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de abril de 1993



MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal



MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
Secretária Geral